

**PORTARIA QUE INSTITUI A UNIDADE GESTORA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO CBMDF**

Portaria nº 25, de 21 de novembro de 2023.

**Institui a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados – UGLGPD, no âmbito do CBMDF.**

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e o art. 28 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00236411/2022-94, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados – UGLGPD, subordinada à Controladoria do CBMDF, com o objetivo de atender às determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos mediante designação.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da UGLGPD.

Art. 4º A unidade SEI possuirá as seguintes assinaturas:

I – Encarregado Setorial;

II – Encarregado Setorial Suplente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA** – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral